

“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Apostilamento N° 01/2025
CONTRATO N° 023/2023

Apostilamento ao Contrato n° 023/2023, de 27.02.2023, **Dispensa de Licitação n° 050/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o n° 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, n° 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o n°. 527.468.360-68, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o n° 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **EP SALINI – SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.656.019/0001-02, com sede à Rua Pedro Maragno, n° 665, Apto. 404, Bairro Distrito Progresso, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.705-178, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ÉDER SALINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 2063581157 expedida pela SSP/RS, e do CPF: 911.550.960-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Maragno, n° 665, Bairro Distrito Progresso, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.705-178, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Fica firmado o presente apostilamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este apostilamento tem objetivo, sanar inconsistências no sistema Multi24h, que estão ocorrendo em razão de atualização na forma de cadastro dos Aditivos contratuais, uma vez que até o ano de 2024, não era possível cadastrar no mesmo Aditivo prorrogação de prazo e valor, como ocorre atualmente; razão pela qual o contrato que foi aditivado em 2024, e ainda tem vigência em 2025 resta com saldo insuficiente para a emissão das ordens de compra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico